



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 1.753

Resolve sobre recurso interposto.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,


Considerando o disposto na Resolução CEPE nº 1.280, de 22 de abril de 1998, que aprovou a norma sobre jubramento na UFOP;

considerando o baixo rendimento acadêmico apresentado pelo recorrente,

RESOLVE:

Não aprovar o parecer do relator desta matéria, apresentado na 192ª reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 02 de agosto deste ano, e, em consequência, não dá provimento ao recurso interposto por **Danilo Antônio Leite**, através do requerimento nº 000518/00, contra a decisão do Reitor, que o desligou, por jubramento, do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação desta Universidade.

Ouro Preto, em 02 de agosto de 2000.


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente